

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS**

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005,
alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei nº. 3.612/2019.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 811/ 2020 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

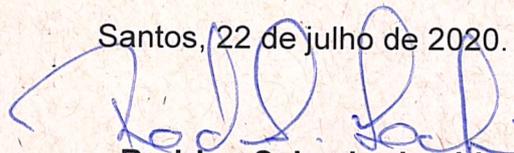
O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei nº. 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º – Proceder ao registro de inscrição da Organização Social – **Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo – Assistência Vicentina de Santos, sob o N.º 05**, revogando a Resolução Normativa N.º 350/2012 de 08 de maio de 2012.

Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta do serviço “**Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo para idosos**”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa N.º. 109 – CNAS de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º – A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 22 de julho de 2020.



Rodrigo Salvador Lachi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social